



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1070/2024

Ementa: Autoriza recomposição de vencimentos face a perda inflacionária do período.

Autor: Câmara Municipal de Varre-Sai

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,9697 % (seis inteiros e nove mil e seiscentos e noventa e sete milésimos por cento), índice compatível com o reajuste previsto para os servidores públicos municipais (conforme o Projeto de Lei nº 904/2024 e de conformidade com o Art. 219, do Regimento Interno desta Câmara) os subsídios dos agentes políticos municipais, sendo estes: Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão, respectivamente, por conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo e do Poder Executivo, constantes do Orçamento Geral do Município para o corrente Exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de janeiro de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL